



Câmara Municipal de Belém

ANEXO II - Termo de Referência

DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO nº 03/2026

Processo Administrativo n. 7806012/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "l" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens patrimonial conforme descrito abaixo, com o objetivo de propiciar, a climatização das Salas Administrativas da CMB, e equipar a copa cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia e seus anexos.

1.1.1. PLANILHA DE MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.

Item	Especificação dos materiais	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Condicionador de Ar Split, Hi Wall 36.000btus inverter.	Unid.	2		
02	Condicionador de Ar Split, Hi Wall 30.000btus inverter.	Unid.	2		
03	Condicionador de Ar Split, Hi Wall 18.000btus inverter.	Unid.	1		
04	Fogão Industrial Cristal Aço	Unid.	1		
05	Tubo de cobre flexível 7/8" 79 MM	Kg.	7,5Kg		
06	Tubo de cobre flexível 3/4" 79 MM	Kg.	6,300Kg		
07	Tubo esponjoso ¾ 10 MM Branco	M²	16m		
08	Porca Red Conexão Forjada ¾	Unid.	1		
09	Bucha Wurth w –Croc S/ anel 10MM	Unid.	20		
10	Garrafa de gás Rothenberg spray 450g	Unid.	02		
11	Tubo esponjoso 7/8 10 MM Branco	M²	16		
12	Tubo cobre flexível Bobina 19,05x79MM ¾	Kg	21		
13	Tubo cobre flexível Bobina 9,52x79MM 3/8	Kg	9,700		
14	Tubo Isolação 19x10 MM 3/8	M²	50		
15	Tubo Isolação 19x10 MM ¾	M²	50		
16	Cabo Cablena 4x2 5 MM 0,61/1kv PT	M²	70		
17	Vara Rosqueada AC UNC ¾ x 1000	Unid.	8		
18	Porca Red Conexão Forjada ¾ chv 7/16	Unid.	24		
19	Bucha Wurth w –Croc S/ anel 8,0MM	Unid.	100		
20	Parafusi Chave Philips AA4 8x38 ZB	Unid.	100		
21	Tubo cobre flexível 5/8 x 10 79 MM	Kg.	15,600		
22	Tubo cobre flexível ¾ X0 79 MM	Kg.	5,700		
23	Tubo esponjoso inverte 5/8 X10 MM	M²	44		
24	União Solda C/ Válvula 100 MM	Unid.	5		
25	Gás RLX R-410 A HFC DAC	Kg.	11,300		



Câmara Municipal de Belém

1.2. O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota fiscal e do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)** e foi obtido em pesquisa de preços, e **será admitido como variação além do valor pesquisado o percentual de até 10%** de acordo com o limite máximo para contratação estabelecido na lei nº 14.133/2021.

1.4. A contratação será feita por lote, pelo critério de seleção de menor preço global, uma vez que a segregação de serviços e materiais aumentaria o custo administrativo da contratação e da fiscalização. Além disso, poderia atrasar a execução do objeto, seja pelo prazo de entrega, seja por defeito de fabricação dos materiais ou por desatendimento das especificações técnicas.

1.5. O fornecedor deverá ter pleno conhecimento de todas as condições necessárias para a regular execução do objeto ofertado em sua proposta de preços, que será analisada, e aceita somente se ofertarem os equipamentos dentro dos padrões estabelecidos no presente Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos foi discriminada na apresentação do Demonstrativo de Formalização de Demanda - DFD.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso 1, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Dispensável - ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Devem ser ofertados produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética;
- b) Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a Letra da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A';
- c) Nas aquisições de condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso 11, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens patrimoniais é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível o cumprimento do prazo na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, no horário de 09h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira no Prédio sede da Câmara Municipal de Belém situada na travessa Curuzu, 1755 - Marco - CEP:66093-801.



Câmara Municipal de Belém

5.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de cinco (05) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DE DISPENSA SIMPLIFICADA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma simplificada, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Belém, 06 de junho de 2026.

Rodimar Manito Santos
Agente de contratação